



## EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO № 087/2020

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme abaixo:

## **Art. 24.** É dispensável a licitação:

*(...)* 

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O processo refere-se à DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM SERVIÇOS DE DESINTOXICAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTENS QUÍMICOS PARA INTERNAÇÃO DO MENOR J.A.S.S. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 1004167-42.2020.8.11.0040.

**Considerando** que o objetivo da contratação é locar espaço físico para atender determinação judicial para internação do menor J.A.S.S. para tratamento toxicológico e desintoxicação.

**Considerando** que a empresa apresentou os documentos necessários para formalização do processo de contratação, bem como houve parecer jurídico favorável.

**Considerando** as regras e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de Termo de Referência.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso - MT, 14 de outubro de 2020.

## ARI GENÉZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL